



EDITAL INTERNO Nº04/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2015 de 05/03/2015, de *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado*, da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), publicado na íntegra nos Centros Multidisciplinares da UFOB e em extrato no D.O.U. de 06/03/2015 e no site da UFOB (www.ufob.edu.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da UFOB, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, devendo ser entregue uma cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matéria: Física
- 1.4. Titulação: Licenciatura ou Bacharelado em: Física, Química, Matemática ou Engenharias.

NOME DA DISCIPLINA	C.H. SEMANAL	TURMA
Física Geral I	12 h	Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica
Laboratório de Física I	4 h	Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica

- 1.5. O processo seletivo será realizado por Comissão de Concurso devidamente constituída por Portaria Interna do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, nomeada em 05/02/2015 e renovada em 09/03/2015.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 19/03/2015
- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3. O candidato deve requerer sua inscrição na recepção da Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2.3.1.



2.3.1. O candidato que optar pela inscrição via internet, deverá encaminhar uma cópia digital da Ficha de Inscrição (Anexo 01), devidamente preenchida, e cópias escaneadas dos seguintes documentos que devem ser enviados para o para o e-mail: campus.lapa@ufob.edu.br:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo e obrigatório;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) CPF;
- e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- f) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
- h) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br).

2.4. A confirmação da homologação da inscrição daqueles que optarem pela inscrição por Correio Eletrônico se dará mediante a entrega, no dia e anteriormente ao sorteio do ponto da Prova Didática, cópias e originais dos comprovantes do Currículo Lattes, bem como originais dos documentos enviados por e-mail conforme item 2.3.1, quando for o caso.

2.5. Para a titulação exigida, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Será responsabilidade do candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Primeira Etapa: sorteio do ponto da prova didática, sem peso



b) Segunda Etapa: prova didática com peso 7,0 e de caráter eliminatório.

c) Terceira Etapa: prova de títulos (análise de currículo), com peso 3,0 e de caráter classificatório.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) Sorteio dos pontos das provas didáticas e da ordem de apresentação – Local: Av. Manoel Novaes, s/n, Centro – Antigo Colégio São Vicente, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47600-000, data: 24/03/2015, horário: 08h00min;
- b) Prova didática – local: Av. Manoel Novaes, s/n, Centro – Antigo Colégio São Vicente, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47600-000; data: 25/03/2015; horário: 24 horas após o sorteio do ponto, respeitando a ordem de apresentação dos candidatos;
- c) Análise de currículo – Data: ao término das provas didáticas.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática são indicados 05 pontos, versando sobre os conteúdos das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme Anexo 2;

4.2. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.3. A ordem da prova didática dos candidatos será definida por sorteio, tão logo encerre o sorteio dos pontos. O comparecimento dos candidatos nos sorteios dos pontos da prova didática e da ordem de apresentação é obrigatório, sendo **desclassificado(s)** o(s) candidato(s) ausente(s).

4.4. Da Análise do Currículo:

4.4.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.4.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título seguirá a orientação do Barema (Anexo 03).

4.4.3. A prova de título tem caráter exclusivamente classificatório.

4.5. Da Prova Didática:

4.5.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.5.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem a quantidade de candidatos inscritos.



4.5.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.5.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula dez minutos antes da realização de sua aula.

4.5.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de 40 a 60 minutos, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora. Sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota (nota parcial) aos candidatos, a qual será resultante da média ponderada das notas da prova didática e da prova de títulos, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A média parcial do candidato será resultante da média aritmética das notas parciais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver média parcial mínima na prova didática 07 (sete) e **reprovado** o candidato com média parcial menor que 07 (sete) na referida prova.

5.6. A Banca Examinadora atribuirá uma nota aos candidatos na prova de título, considerando o Barema presente no Anexo 3 deste Edital.

5.7. A nota final do candidato será a média ponderada obtida entre a média parcial, conforme item 5.4, e a nota da prova de título, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O resultado final será publicado no link <http://concursos.ufob.edu.br/concursos-para-docentes>;

6.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.3.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

6.3.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.3.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.



6.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificados e refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 09 de Março de 2015.

Roberto Bagattini Portella

Diretor *Pro-Tempore*

Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 2015.1

UNIDADE UNIVERSITÁRIA:		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ENDEREÇO:		
TELEFONE P/ CONTATO:		E-MAIL:
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO(A):	VISTO PERMANENTE:
GRADUAÇÃO:		DATA DE CONCLUSÃO:
PERÍODO DO CONTRATO:		REGIME DE TRABALHO:
CÓDIGO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULARES:	NOME(S) DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:		
INSTITUIÇÃO:		
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> ESTADO <input type="checkbox"/> MUNICÍPIO
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?	QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, 10 de março de 2015.

--

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 2 – EDITAL INTERNO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE PONTOS

Área do Conhecimento: **Física**

Pontos:

1. Leis de Newton;
2. Leis de conservação da mecânica;
3. Dinâmica de rotações;
4. Oscilador harmônico;
5. Medidas físicas e erros;



ANEXO 3 – EDITAL INTERNO Nº 01/2015

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS -BAREMA

		Maximo
1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(5,0)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
	Graduação em área afim	4,0
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)
	Doutorado concluído	1,5
	Doutorado em curso	1,0
	Mestrado concluído	1,2
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
	Especialização (360h) concluído	0,8
	Aperfeiçoamento concluído	0,6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(2,0)
	Ensino superior – três ou mais semestres	0,6
	Ensino superior – dois semestres	0,5
	Ensino superior – um semestre	0,4
	Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	0,3
	Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	0,2
	Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	0,1
	Docência em curso de extensão	0,1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
	Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior –no mínimo um ano de exercício	0,1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	0,6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	0,4
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	0,2



Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,05

5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(1,0)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
	Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário)	0,2
	Pesquisa científica – concluída	0,4
	Pesquisa científica – em curso	0,2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,2

TOTAL: **10,0**
